

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2011, torna público a retificação do Edital nº 001/2011, de 01 de abril de 2011, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito nível I, conforme a seguir será especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e respectivos anexos do edital supracitado.

1º a) O item 6.1 do edital nº 001/2011 tinha os termos seguintes:

6.1.1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA: de caráter eliminatório, constando de 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 4 (quatro) pontos por resposta correta, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

O referido item 6.1 passa a ter a seguinte redação:

6.1. 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA: de caráter eliminatório, constando de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 4 (quatro) pontos por resposta correta, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

b) O item 6.2 do edital nº 001/2011 tinha os termos seguintes:

6.2.2ª FASE: PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório no valor máximo de 05 (cinco) pontos sendo pontuada de acordo com a tabela abaixo:

O referido item 6.2 passa a ter a seguinte redação:

6.2. 2ª FASE: PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório no valor máximo de 02 (dois) pontos sendo pontuada de acordo com a tabela abaixo:

2º O item 6.2 do edital nº 001/2011 no quadro representativo dos requisitos para obter pontuação na prova de títulos, em sua última parte, onde se lê o seguinte:

- Tempo de serviço prestado como Guarda Municipal Patrimonial ou como Vigilante de Próprios Públicos Municipais, Estaduais ou Federais ou da iniciativa privada.

O conteúdo citado no referido item 6.2, foi excluído integralmente.

3º A alínea "e" do item 6.2.1 do edital nº 001/2011, tinha os termos seguintes:

e) O tempo de serviço prestado como Guarda Municipal Patrimonial ou como Vigilante de Próprios Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, deverá ser comprovado pelo candidato mediante apresentação de certidão original ou fotocópia autenticada em cartório, expedida pelo órgão competente, contendo carimbo e CNPJ.

O conteúdo citado na referida alínea "e" foi excluído integralmente.

4º O conteúdo da alínea "f" do item 6.2.1 do edital nº 001/2011, foi excluído integralmente.

5º A alínea "h" do item 6.2.1 do edital nº 001/2011, tinha os seguintes termos:

h) Não serão computadas frações de ano trabalhado, para o tempo de exercício de cargo ou emprego público ou privado.

O conteúdo da referida alínea "h" foi excluído integralmente.

6º A alínea "j" do item 6.2.1, constava que o prazo para entrega dos documentos referentes a prova de títulos era o estabelecido na alínea "e", porém, o prazo correto está contido na alínea "i", dessa forma a alínea "j", passa a ter a seguinte redação:

j) A documentação referente a Prova de Títulos deverá ser entregue na **Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte situada à Rua das Rosas nº 611 - Bairro Jardim São Geraldo** - São Sebastião do Paraíso-MG, no horário das 08:00 às 11:00 H e das 13:00 às 17:00 no prazo estabelecido na alínea "i".

7º A alínea "g" do item 7.18 do edital nº 001/2011, tinha os seguintes termos:

g) ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, obrigatoriamente, o Caderno de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a Folha de Respostas e a Prova de Redação para o cargo de Professor;

A alínea "g" referida passa a ter a seguinte redação:

g) ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, obrigatoriamente, o Caderno de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Folha de Respostas;

8º O item 7.29 do edital nº 001/2011, tinha os seguintes termos:

7.29. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente ao Fiscal de Prova, ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização o Caderno de Prova, a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada e a Prova de Redação para o cargo de Professor;

O referido item 7.29 passa a ter a seguinte redação:

7.29.O candidato deverá devolver, obrigatoriamente ao Fiscal de Prova, ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização o Caderno de Prova e a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada;

9º O item 7.32 do edital nº 001/2011 tinha os seguintes termos:

7.32.A duração das provas será de 03 (três), sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 50 (cinquenta) minutos do seu início.

O referido item 7.32 passa a ter a seguinte redação:

7.32.A duração das provas será de 03 (três) horas, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 01 (uma) hora do seu início.

10º O anexo I que trata dos conteúdos e programas das provas objetivas de múltipla escolha, em seu quadro representativo do conteúdo da prova e seus respectivos números de questões, foi alterado, tendo, portanto, a atual seguinte redação:

| CONTEÚDO DA PROVA | Nº QUESTÕES |
|----------------------------|--------------------|
| Conhecimentos de Português | 15 |
| Conhecimentos Específicos | 25 |

Registre-se e publique-se.

São Sebastião do Paraíso, 19 de abril de 2011.

Renato Cassaroti Parada
Presidente da Comissão

Alípio Memic Filho
Membro

Denis Pimenta
Membro

Luíza Revely Astorga
Membro

Tânia Aparecida dos Reis Lima
Membro